



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria
Municipal de Administração



EDITAL 003/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, através do Instituto Merkabah, realizará Processo Seletivo Simplificado para futura contratação temporária de 651 (seiscentos e cinquenta e um) Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas, a Lei Municipal 001 de 12 de fevereiro de 2001 e o Decreto Municipal 003/2012, de 09 de janeiro de 2012.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. O PSS será regido por este Edital e executado pelo Instituto Merkabah.
- 1.2. As vagas serão oferecidas de acordo com Anexo I - Tabela de Vagas e Componente Curricular.
- 1.3. O candidato deverá indicar no ato da inscrição a Zona / Comunidade onde pretende ser lotado caso selecionado.
- 1.4. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de São Paulo de Olivença.
- 1.5. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município – DOE e disponibilizados no Endereço Eletrônico www.institutomerkabah.com.br e no Prédio do Centro Tecnológico do Estado do Amazonas – CETAM, sito a rua Santa Izabel, S/N – Campinas (antiga sede dos motos taxistas VERDE).

2. Do requisito básico

- 2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

Cargos	Vagas	V a g a P N E	Salários	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos	Valor da Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais – Sede	19	0	R\$ 788,00	40 H	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural	04	0	R\$ 788,00	40 H	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Vigia - Sede	30	0	R\$ 788,00	40 H	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Vigia – Zona Rural	06	0	R\$ 788,00	40 H	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	168	0	R\$ 850,00	40 H	Nível Completo; Médio	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde – Sede	84	0	R\$850,00	40 H	Nível Completo; Médio	R\$30,00
Microscopista - Sede	04	0	R\$ 850,00	40 H (a lotação se dará de acordo com as análises de proliferação de malária de acordo com resumo epidemiológico)	Nível Completo; Médio; Capacitação na Área pela FVS	R\$ 30,00
Microscopista – Zona Rural	84	0	R\$ 850,00	40 H	Nível Completo; Médio; Capacitação na Área pela FVS	R\$ 30,00
Agente Sanitário – Sede	06	0	R\$ 945,60	40 H	Nível Completo; Médio; Capacitação na Área de Atuação	R\$ 30,00

Auxiliar administrativo – Sede	30	0	R\$ 788,00	40 H	Nível Médio Completo	R\$ 30,00
Auxiliar administrativo – Zona Rural	04	0	R\$ 788,00	40 H	Nível Médio Completo	R\$ 30,00
Guarda Municipal - Sede	30	0	R\$ 788,00	40 H	Nível Médio Completo	R\$30,00
Técnico de Enfermagem – Sede	25	0	R\$ 1.080,00	40 H	Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 30,00
Técnico de Enfermagem – Zona Rural	77	0	R\$ 1.080,00	40 H	Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 30,00
Técnico de Enfermagem SAMU – Sede	08	0	R\$ 1.990,00 (incluindo adicional noturno, insalubridade e auxílio alimentação)	Regime de Plantão conforme escala	Curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe, Capacitação no Serviço SAMU e Experiência Comprovada no Serviço de Urgência e Emergência SAMU	R\$ 30,00
Motorista Socorrista Terrestre – Sede	04	0	R\$ 1.990,00 (incluindo adicional noturno, insalubridade e auxílio alimentação)	Regime de Plantão conforme escala	Carteira de Habilitação; Capacitação no Serviço SAMU e Experiência Comprovada no Serviço de Urgência e Emergência SAMU	R\$ 30,00
Motorista Socorrista Fluvial – Sede	06	0	R\$ 1.990,00 (incluindo adicional noturno, insalubridade e auxílio alimentação)	Regime de Plantão conforme escala	Carteira de Habilitação; Capacitação no Serviço SAMU e Experiência Comprovada no Serviço de Urgência e Emergência SAMU	R\$ 30,00
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal – Sede.	06	0	R\$ 1.080,00	40 H	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro em Conselho de Classe	R\$ 30,00
Técnico em Análises Clínicas ou Equivalente - Sede	04	0	R\$ 1.080,00	40 H	Curso Técnico em Análises Clínicas e Respectivo Conselho de Classe	R\$ 30,00
Terapeuta Ocupacional – Sede	01	0	R\$ 1.080,00	40 H	Curso Técnico em Terapia Ocupacional e Respectivo Conselho de Classe	R\$ 30,00
Atendente de Farmácia – Sede	10	0	R\$ 788,00	40 H	Nível Médio Completo e Curso Básico de Formação do CETAM	R\$ 30,00
Enfermeiro (a) – Sede	10	0	R\$ 3.500,00	40 H	Curso Superior em Enfermagem e Registro em Conselho de Classe	R\$ 40,00
Enfermeiro (a) – Zona Rural	07	0	R\$ 3.500,00	40 H	Curso Superior em Enfermagem e Registro em Conselho de Classe	R\$ 40,00
Odontólogo – Sede	06	0	R\$ 4.500,00	40 H	Nível Superior em Odontologia e Registro em Conselho de Classe	R\$ 40,00
Assistente Social – Sede	02	0	R\$ 3.500,00	40 H	Curso Superior em Serviço Social e Respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
Psicólogo – Sede	02	0	R\$ 3.500,00	40 H	Curso Superior em Psicologia e Respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
Nutricionista – Sede	02	0	R\$ 3.500,00	40 H	Curso Superior em Nutrição e Respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
Fisioterapeuta – Sede	02	0	R\$ 3.500,00	40 H	Curso Superior em Fisioterapia e	R\$ 40,00

					Respectivo Conselho de Classe	
Médico – Sede	03	0	R\$ 4.000,00 + gratificações	40 H	Curso Superior em Medicina e Respectivo Conselho da Classe	R\$40,00
Médico Veterinário – Sede	01	0	R\$ 3.500,00	40 H	Curso Superior em Medicina Veterinária e Respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
Farmacêutico Bioquímico – Sede	01	0	R\$ 3.500,00	40 H	Curso Superior em Farmacêutica e Bioquímica e Respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
Fonoaudiólogo – Sede	01	0	R\$ 3.500,00	40 H	Curso Superior em Fonoaudiologia e Respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00

3. Da inscrição

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.institutomerkabah.com.br, no período de 23 de junho de 2015 às 23:59h do dia 23 de julho de 2015, observado o horário de Brasília e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado; A efetivação da inscrição será feita mediante a entrega dos títulos e deverá ser feita do **dia 16 ao dia 25 de julho de 2015** (acompanhado do pagamento da taxa de inscrição), no Prédio do Centro Tecnológico do Estado do Amazonas – CETAM, sito a rua Santa Izabel, S/N – Campinas (antiga sede dos motos taxistas VERDE).
- 3.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital.
- 3.3. O candidato poderá fazer até duas inscrições desde que atendam as seguintes condições:
 - 3.3.1. Inscrição em Componentes curriculares diferentes; ou
 - 3.3.2. Inscrição em Zonas / Comunidades diferentes.
- 3.4. O candidato que efetivar mais de duas inscrições terá somente as duas primeiras inscrições avaliadas, as outras serão canceladas.
- 3.5. Haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 3.6. Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas vagas conforme a opção de zona / comunidade feita na inscrição.
- 3.7. Em caso de excederem candidatos classificados em relação ao número de vagas existentes na Zona/Comunidade, para o qual o candidato foi inscrito, a secretaria remanejará candidatos para outra Zona/Comunidade diferente do qual foram inscritos, conforme a necessidade de preenchimento de vagas.
- 3.8. Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
- 3.10. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.
- 3.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 3.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e ao Instituto Merkabah o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 3.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

4. Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal 034/2014 de 11 de dezembro de 2014, isto é:

4.1.1. Preencham **cumulativamente** os seguintes requisitos:

4.1.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

a) Uma das áreas do ensino fundamental ou médio;

b) Curso pré-vestibular;

c) Curso superior em nível de graduação ou pós – graduação;

4.1.1.2. Percebam remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo e/ou estejam cadastrados no CadÚnico.

4.1.2. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet ou no Posto de Inscrição;

4.1.3. Para comprovação de matrícula, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah, certidão ou declaração original, expedido por instituição de ensino público ou privado, afirmando que o candidato **está matriculado e é aluno regular**;

4.1.4. Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada.

4.1.4.1. Os documentos mencionados nos itens 4.1.3 e 4.1.4 deverão ser enviados via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para Instituto Merkabah, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, identificando no envelope REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA –PROCESSO SELETIVO – COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA, na Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Residencial Parque Jerusalém, Bairro Dom Pedro, CEP: 69.042-760, Manaus/AM.

4.1.5. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

4.2. O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o item anterior somente será realizado no período de 25 de junho de 2015 até 27 de junho de 2015 via Internet por meio do endereço eletrônico www.institutomerkabah.com.br

4.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

4.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a. Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.5.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido;

4.6. A partir do dia 06 de julho de 2015, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.institutomerkabah.com.br os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento;

4.7. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.7.1. O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;

4.7.2. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição;

4.8. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento indeferida e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de 24 de julho de 2015.

5. Das inscrições para pessoas com deficiência

5.1. Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a. No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;
 - b. Entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
- 5.3. Na falta do atestado médico ou não contendo estas informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
 - 5.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
 - 5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
 - 5.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
 - 5.7. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. Da efetivação da inscrição

- 6.1. Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.2 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios, que deverão ser entregues em envelope **lacrado**, o Formulário de Inscrição deverá vir separado fora do envelope.
 - a. Comprovante dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;
 - b. Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).
 - c. Documentos para pontuação de títulos de especialização, mestrado ou doutorado (se houver).
 - d. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.
 - e. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 6.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 6.3. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega do Formulário de Inscrição e de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 6.4. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 6.5. Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
 - 5.5.1. Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
- 6.6. Não serão aceitas declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.
- 6.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.

7. Do processo seletivo

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:

- 7.1.1. A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.
- 7.1.2. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter classificatório.

Experiência e título	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional na função	(um) ponto por mês completo	48 pontos
Especialização em outras áreas	5 pontos	5 pontos
Mestrado em outras áreas	10 pontos	10 pontos
Doutorado em outras áreas	15 pontos	15 pontos
Especialização na área	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área	25 pontos	25 pontos
Doutorado na área	30 pontos	30 pontos

- 7.2. Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre.
- 7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
- 7.4. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
- I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
 - II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 7.4.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 7.4.2. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
- 7.5. **Não** será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
- 7.6. Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
- 7.7. Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
- 7.8. Os cursos de Especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e com duração mínima de 360 horas
- 7.9. A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;
- 6.9.1. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 7.10. Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 7.11. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
- 7.12. Às exigências como requisito básico do componente curricular não serão atribuídos pontos.
- 7.13. Não serão atribuídos pontos para:

- a. As exigências como requisito básico
 - b. Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
 - c. CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
 - d. Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.
 - e. Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
 - f. Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
 - g. Histórico Escolar.
 - h. Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
 - i. Ata de defesa de dissertação ou tese.
- 7.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a. Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.
 - b. Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 - c. Entregar documentos sem acompanhamento do Formulário de Inscrição.
 - d. Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.2 deste edital.
 - e. Não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição.

8. Do resultado

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2.
- 8.2. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no site www.institutomerkabah.com.br;
- 8.3. O resultado final dos candidatos classificados será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutomerkabah.com.br nas datas previstas no Anexo I.

9. Dos critérios para desempate

- 9.1. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele com:
 - 1º) maior idade;
 - 2º) maior tempo de experiência profissional comprovada na docência e;
 - 3º) maior tempo de experiência profissional no componente curricular que estiver inscrito.

10. Dos recursos

- 10.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação dos candidatos classificados;
- 10.2. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.3. A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o e-mail recursos@institutomerkabah.com.br.
 - 10.3.1. No referido e-mail, deverá conter os dados do candidato (nome, CPF, Cargo, Zona/Comunidade);
- 10.4. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

- 10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 10.6. Os recursos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 10.7. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer à inclusão ou desclassificação do candidato.
- 10.8. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do Instituto Merkabah, que emitirá parecer conclusivo após 07 (sete) dias úteis.
- 10.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do Instituto Merkabah, em www.institutomerkabah.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação.
- 10.10. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 10.11. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.
- 10.12. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.
- 10.13. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 10.14. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

11. Da homologação do resultado e prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

- 11.1. O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.
- 11.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 31 de dezembro de 2016.

12. Das condições para contratação:

- 12.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:
 - a. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
 - d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Município;
 - e. Não ter sido aposentado por invalidez;
 - f. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
 - g. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
 - h. Cumprir as determinações deste edital;
 - i. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

13. Do contrato

- 13.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas das Leis nº 2.607, de 28 de junho de 2000 e 2.616 de 26 de setembro de 2000 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 13.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
- e. Certificado Militar (para homens)
- f. Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS)
- g. Comprovante de Residência (água ou telefone)
- h. Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
- i. Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco)
- j. 2 fotos 3x4
- k. Carteira de Trabalho;
- l. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município)
- m. Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

13.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

13.4. A remuneração será equivalente às horas contratadas.

13.5. Os Valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a carga horária semanal:

13.6. O candidato selecionado poderá ser contratado com carga horária de até 40 horas semanais;

Cargo	Carga horária Máxima	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais – Sede	40 H	R\$ 788,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural	40 H	R\$ 788,00
Vigia – Sede	40 H	R\$ 788,00
Vigia – Zona Rural	40 H	R\$ 788,00
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	40 H	R\$ 850,00
Agente Comunitário de Saúde – Sede	40 H	R\$850,00
Microscopista – Sede	40 H	R\$ 850,00
Microscopista – Zona Rural	40 H	R\$ 850,00
Agente Sanitário – Sede	40 H	R\$ 945,60
Auxiliar administrativo – Sede	40 H	R\$ 788,00
Auxiliar administrativo – Zona Rural	40 H	R\$ 788,00
Guarda Municipal – Sede	40 H	R\$ 788,00
Atendente de Farmácia - Sede	40 H	R\$ 788,00
Técnico de Enfermagem – Sede	40 H	R\$ 1.080,00
Técnico de Enfermagem – Zona Rural	40 H	R\$ 1.080,00
Técnico de Enfermagem SAMU – Sede	Regime de Plantão conforme escala	R\$ 1.990,00 (incluídos adicional noturno, insalubridade e auxílio alimentação)
Motorista Socorrista Terrestre – Sede	Regime de Plantão conforme escala	R\$ 1.990,00 (incluídos adicional noturno, insalubridade e auxílio alimentação)
Motorista Socorrista Fluvial – Sede	Regime de Plantão conforme escala	R\$ 1.990,00 (incluídos adicional noturno, insalubridade e auxílio

		alimentação)
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal – Sede.	40 H	R\$ 1.080,00
Técnico em Análises Clínicas ou Equivalente – Sede	40 H	R\$ 1.080,00
Terapeuta Ocupacional – Sede	40 H	R\$ 1.080,00
Enfermeiro (a) – Sede	40 H	R\$ 3.500,00
Enfermeiro (a) – Zona Rural	40 H	R\$ 3.500,00
Odontólogo – Sede	40 H	R\$ 4.500,00
Assistente Social – Sede	40 H	R\$ 3.500,00
Psicólogo – Sede	40 H	R\$ 3.500,00
Nutricionista – Sede	40 H	R\$ 3.500,00
Fisioterapeuta – Sede	40 H	R\$ 3.500,00
Médico – Sede	40 H	R\$ 4.000,00 + gratificações
Médico Veterinário – Sede	40 H	R\$ 3.500,00
Farmacêutico Bioquímico – Sede	40 H	R\$ 3.500,00
Fonoaudiólogo – Sede	40 H	R\$ 3.500,00

14. Da lotação

- 14.1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se ao local designado no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Gerência de Lotação, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra Zona/Comunidade.
- 14.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.
- 14.3. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as Zonas/Comunidades onde existam vagas no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.
- 14.4. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.
- 14.5. Aos candidatos que excederem o número de vagas existentes na Zona/Comunidade onde efetivaram sua inscrição, a Secretaria remanejará para outras Zonas/Comunidades mediante necessidade de preenchimento de vagas.

15. Das disposições gerais

- 15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do PSS contidas nos Comunicados, no Manual, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.
- 15.2. Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutomerkabah.com.br nas datas previstas no Anexo I.
- 15.3. Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:
- Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
 - Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
 - Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

- 15.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.
- 15.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 15.6. A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.
- 15.7. Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 15.8. O Instituto Merkabah, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do PSS, os títulos e demais documentos.
- 15.9. Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.
- 15.10. O candidato contratado ao final do ano letivo passará por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente.
- 15.11. A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na escola que o contratado exerce a função, que será composta pelo Gestor, Pedagogo e um Professor representante.
- 15.12. Após a homologação publicada no Diário Oficial do Município, a Secretaria convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
- 15.13. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 11.2.
- 15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

São Paulo de Olivença, 22 de junho de 2015

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
PREFEITO

ANEXO I**DOS CARGOS, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E CARGA HORÁRIA.****Vagas para a sede do município:**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais – Sede	19	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 788,00	40 horas
Vigia - Sede	30	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 788,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde – Sede	84	Nível Médio Completo	R\$ 850,00	40 horas
Microscopista - Sede	04	Nível Médio Completo; Capacitação na Área pela FVS	R\$ 850,00	40 horas
Agente Sanitário – Sede	06	Nível Médio Completo; Capacitação na Área de Atuação	R\$ 945,60	40 horas
Auxiliar administrativo – Sede	30	Nível Médio Completo	R\$ 788,00	40 horas
Guarda Municipal - Sede	30	Nível Médio Completo	R\$ 788,00	40 horas
Atendente de Farmácia –Sede	10	Nível Médio Completo e Curso básico de formação do CETAM	R\$ 788,00	40 horas
Técnico de Enfermagem – Sede	25	Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.080,00	40 horas
Técnico de Enfermagem SAMU – Sede	08	Curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe, Capacitação no Serviço SAMU e Experiência Comprovada no Serviço de Urgência e Emergência SAMU	R\$ 1.990,00 (incluídos adicional noturno, insalubridade e auxílio alimentação)	Regime de Plantão conforme escala
Motorista Socorrista Terrestre – Sede	04	Carteira de Habilitação; Capacitação no Serviço SAMU e Experiência Comprovada no Serviço de Urgência e Emergência SAMU	R\$ 1.990,00 (incluídos adicional noturno, insalubridade e auxílio alimentação)	Regime de Plantão conforme escala
Motorista Socorrista Fluvial – Sede	06	Carteira de Habilitação; Capacitação no Serviço SAMU e Experiência Comprovada no Serviço de Urgência e Emergência SAMU	R\$ 1.990,00 (incluídos adicional noturno, insalubridade e auxílio alimentação)	Regime de Plantão conforme escala

Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal – Sede.	06	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro em Conselho de Classe	R\$ 1.080,00	40 horas
Técnico em Análises Clínicas ou Equivalente - Sede	04	Curso Técnico em Análises Clínicas e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 1.080,00	40 horas
Terapeuta Ocupacional – Sede	01	Curso Técnico em Terapia Ocupacional e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 1.080,00	40 horas
Enfermeiro (a) – Sede	10	Curso Superior em Enfermagem e Registro em Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40 horas
Odontólogo – Sede	06	Nível Superior em Odontologia e Registro em Conselho de Classe	R\$ 4.500,00	40 horas
Assistente Social – Sede	02	Curso Superior em Serviço Social e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40 horas
Psicólogo – Sede	02	Curso Superior em Psicologia e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40 horas
Nutricionista – Sede	02	Curso Superior em Nutrição e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40 horas
Fisioterapeuta – Sede	02	Curso Superior em Fisioterapia e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40 horas
Médico – Sede	03	Curso Superior em Medicina e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 4.000,00 + gratificações	40 horas
Médico Veterinário – Sede	01	Curso Superior em Medicina Veterinária e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40 horas
Farmacêutico Bioquímico – Sede	01	Curso Superior em Farmacêutica e Bioquímica e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40 horas
Fonoaudiólogo – Sede	01	Curso Superior em Fonoaudiologia e Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40 horas

Vagas para a zona rural do município (comunidades):

CARGO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural	04	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 788,00	40 horas
Vigia – Zona Rural	06	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 788,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural	168	Nível Médio Completo;	R\$ 850,00	40 horas
Microscopista – Zona Rural	84	Nível Médio Completo; Capacitação na Área pela FVS	R\$ 850,00	40 H (a lotação se dará de

				acordo com as análises de proliferação de malária de acordo com resumo epidemiológico)
Auxiliar administrativo – Zona Rural	04	Nível Médio Completo	R\$ 788,00	40 horas
Técnico de Enfermagem – Zona Rural	77	Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.080,00	40 horas
Enfermeiro (a) – Zona Rural	07	Curso Superior em Enfermagem e Registro em Conselho de Classe	R\$ 3.500,00	40 horas

COMUNIDADES	NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA E COMUNIDADE										
	Agentes de Saúde	Microscopista	Téc de Enfermagem	Auxiliar Adm.	Enfermeiro	Aux de Serv. Gerais	Vigia				
BIBIANO DO ASSACAIA	01	0	0	0	0	0	0				
BOM JESUS III	01	0	0	0	0	0	0				
BOM JESUS II	02	0	0	0	0	0	0				
CAMPO ALEGRE	34	0	0	0	0	0	0				
CURUPATI	01	0	0	0	0	0	0				
DECUAPU (UNUPU)	02	0	0	0	0	0	0				
DEUS ME AJUDE	01	0	0	0	0	0	0				
MANGUEIRA (CAMATIÁ)	01	0	0	0	0	0	0				
MARCO DA REDENÇÃO	01	0	0	0	0	0	0				
MIRASSOL	01	0	0	0	0	0	0				
MONTE SINAI	01	0	0	0	0	0	0				
MONTE VERDE	02	0	0	0	0	0	0				
NOVA GALILEIA	02	0	0	0	0	0	0				
NOVA JERUSALÉM	01	0	0	0	0	0	0				
NOVA PROSPERIDADE	01	0	0	0	0	0	0				
NOVA REFORMA	02	0	0	0	0	0	0				
NOVA VILA (DECUAPU)	03	0	0	0	0	0	0				

NOVO PARAISO	02	0	0	0	0	0	0												
NOVO SÃO JOÃO	02	0	0	0	0	0	0												
NOVO SÃO JOSÉ	01	0	0	0	0	0	0												
OTAWARI	01	0	0	0	0	0	0												
PARANAPARA I	03	0	0	0	0	0	0												
PORTO LUTADOR	02	0	0	0	0	0	0												
PORTO VELHO	01	0	0	0	0	0	0												
POV. N. SRA DE NAZARE	01	0	0	0	0	0	0												
SANTA TEREZINHA	06	0	0	0	0	0	0												
SANTA CLARA	01	0	0	0	0	0	0												
SANTA INÊS	06	0	0	0	0	0	0												
SANTA RITA DO WELL	12	0	0	0	0	0	0												
SÃO DOMINGOS I	02	0	0	0	0	0	0												
SÃO DOMINGOS II	02	0	0	0	0	0	0												
SÃO RAIMUNDO UNIVERSO	01	0	0	0	0	0	0												
SÃO TOMAS	01	0	0	0	0	0	0												
ILHA DO SÃO FRANCISCO	01	0	0	0	0	0	0												
TCHOWARIAPU	01	0	0	0	0	0	0												
TORRE DA MISSÃO	02	0	0	0	0	0	0												
TUPY I	01	0	0	0	0	0	0												
TUPY II	03	0	0	0	0	0	0												
UTCHARAPU	01	0	0	0	0	0	0												
VENDAVAL	16	0	0	0	0	0	0												
VERA CRUZ	02	0	0	0	0	0	0												
VILA BAHIA	02	0	0	0	0	0	0												
CASTANHAL	01	0	0	0	0	0	0												
BOA ESPERANÇA	01	0	0	0	0	0	0												
ENEPU	02	0	0	0	0	0	0												
MANGUEIRA - JACURAPA	01	0	0	0	0	0	0												
NOVA UNIÃO DO JACURAPÁ	01	0	0	0	0	0	0												
FLORESTA AM - JACURAPA	01	0	0	0	0	0	0												
ILHA DO CALDEIRÃO	01	0	0	0	0	0	0												
CENTRO DEREGUNE	01	0	0	0	0	0	0												
NOVA CIDADE	01	0	0	0	0	0	0												
NOVO PORTO JERICÓ	01	0	0	0	0	0	0												
CAUARUA	01	0	0	0	0	0	0												
SANTOS ANJOS	01	0	0	0	0	0	0												
VILA ALTEROSA	01	0	0	0	0	0	0												
MONTE TABOUR	01	0	0	0	0	0	0												
BOM JESUS DO PASSE	01	0	0	0	0	0	0												
BOM JARDIM	01	0	0	0	0	0	0												
SÃO JOSE DO PASSE	01	0	0	0	0	0	0												

PORTO REDENÇÃO	02	0	0	0	0	0	0							
BOM SUCESSO	03	0	0	0	0	0	0							
SÃO FRANCISCO XAVIER	03	0	0	0	0	0	0							
SÃO RAIMUNDO DO CAMATIA	01	0	0	0	0	0	0							
SÃO JOAQUIM	01	0	0	0	0	0	0							
BETANIA	01	0	0	0	0	0	0							
CASTANHAL	01	0	0	0	0	0	0							
VILA INDEPENDENTE	05	0	0	0	0	0	0							
VILA RIBEIRO	01	0	0	0	0	0	0							
Total	168	0	0	0	0	0	0							

ANEXO II

Cronograma

EVENTOS	DATA
Publicação do edital	Até 19 de junho de 2015
Período de Inscrição via Internet no site do Instituto Merkabah	De 23 de junho de 2015 até 23 de julho de 2015
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do Instituto Merkabah	De 25 de junho de 2015 até 27 de junho de 2015
Período de Entrega do Laudo Médico enviados via Sedex ou carta com AR direcionada ao Instituto Merkabah	De 23 de junho de 2015 até 23 de julho de 2015
Divulgação das solicitações de Isenção das Taxas de Inscrição no site do Instituto Merkabah	Dia 06 de julho de 2015
Data Limite para pagamento das Inscrições	Dia 24 de julho de 2015
Efetivação da inscrição (entrega do formulário de inscrição e documentações)	De 16 de julho até 25 de julho de 2015
Período de análise	Dia 03 de agosto de 2015 até 19 de agosto de 2015
Publicação do Resultado Provisório	Dia 20 de agosto de 2015
Entrada de Recursos	Dia 21 e 22 de agosto de 2015
Resultado Final	Dia 25 de agosto de 2015
Homologação do Resultado Final	Dia 28 de agosto de 2015

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL
Nº 003/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO DE:

Código do cargo (_____) Nome do cargo _____

COMUNIDADE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel.: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não

Descrição da necessidade: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2015.

DECLARO TAMBEM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
EDITAL 003/2015

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
(Comprovante da Inscrição)

CANDIDATO AO CARGO DE:

Código do cargo (_____) Nome do cargo _____

ZONA: _____ COMUNIDADE: _____

Recebi a Ficha de Inscrição P.S.S. conforme Edital nº 003/2015.

São Paulo de Olivença/AM, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Recebedor: _____